



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034  
Rua. Basílio Pessoa - 36  
Centro - Painel - SC  
CEP 88543-000

## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, COMPOSTO POR SALAS COM 60 M2., SITUADA NA RUA MAJOR JOSÉ SERAFIM, S/N., CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC.



## EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024

O MUNICÍPIO DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rodovia SC 114 KM 152,5 s/ nº, Centro, PaineL/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso V, da referida Lei, para a contratação da Pessoa Física **JULIO ADÃO DE LIZ PRAZERES CPF 819.306.749-53**, para LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, COMPOSTO POR SALAS COM 60 M2., SITUADA NA RUA MAJOR JOSÉ SERAFIM, S/N,, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC, conforme relação abaixo, e termo de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	UNIT.	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, COMPOSTO POR SALAS COM 60 M2., SITUADA NA RUA MAJOR JOSÉ SERAFIM, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PAINEL/SC	MÊS	12	1.420,00	17.040,00
				<b>TOTAL</b>	<b>17.040,00</b>



Total (R\$): 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria de Educação e Cultura, para o ano/Exercício de 2024.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2024, sendo:

- Órgão 06 – Secretaria de Educação e Cultura;
- Unidade 04 – Departamento de Cultura;
- Proj./Ativ. 2.021 – Des. das Ativ. da Biblioteca Municipal.

## 4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Física é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

- O pagamento será efetuado de forma mensal em 12 (doze) parcelas, após a apresentação da nota fiscal/recibo de pagamento, contendo dados cadastrais, valor e data de recebimento.
- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente.



## 5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A justificativa para a locação de espaço para a instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal inclui a necessidade de um local adequado e funcional que atenda às demandas de infraestrutura, acessibilidade, segurança e otimização de recursos, proporcionando um ambiente propício para o desenvolvimento eficiente das atividades e de prestação de serviços à comunidade.

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. V, do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

## 6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

## 7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.



## 8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº 14.133/21.

## 9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Localização adequada e acessível, preferencialmente próxima a áreas de fácil acesso para os cidadãos e com boa infraestrutura de transporte público e estacionamento.

Espaço físico suficiente para acomodar todos os acervos que não possuem espaço próprio, áreas de trabalho colaborativo e espaços para atendimento ao público.

Conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, garantindo um ambiente seguro e inclusivo para funcionários e visitantes.

Condições contratuais claras e favoráveis, incluindo prazo de locação, valor do aluguel, cláusulas de manutenção e responsabilidades das partes envolvidas.

Análise financeira para garantir que a locação seja viável dentro do orçamento municipal, considerando custos, despesas adicionais e potenciais economias.

## 10. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

---

Mauro Melo Vieira  
Procurador Municipal  
OAB/SC 8637

## 11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:



- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

## 12. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Pública Municipal, conforme artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
Prefeito

17 de abril de 2024.

Desta feita, **autorizo a contratação de JULIO ADÃO DE LIZ PRAZERES, CPF 819.306.749-53**, para LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

---

Antônio Marcos Cavalheiro Flores  
Prefeito

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**Respaldo Legal:** artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Pessoa Física para prestação de serviço, qual seja, **JULIO ADÃO DE LIZ PRAZERES**, CPF **819.306.749-53** para LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Física **JULIO ADÃO DE LIZ PRAZERES**, inscrita no CPF sob nº **819.306.749-53**, para a contratação supramencionada e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais), com pagamento a ser efetuado de forma mensal em 12 (doze) parcelas, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024**, com respaldo Legal, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Paineel/SC, 17 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES  
Prefeito

## ANEXOS

- I. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- II. TERMO DE REFERÊNCIA
- III. MINUTA DE CONTRATO